

Ofício Externo nº 2397/2022-SES

Aracaju, 31 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

WILSON MELO

Presidente Associação dos Voluntários a Serviço da Oncologia em Sergipe- AVOSOS
Associação dos Voluntários a Serviço da Oncologia em Sergipe- AVOSOS

Assunto: ENVIO DE VIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2022 COM A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA EM SERGIPE - AVOSOS, MUNICÍPIO DE ARACAJU.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o Cordialmente, estamos encaminhando, em anexo, Via do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2022 formalizado com a Associação dos Voluntários a Serviço da Oncologia em Sergipe- AVOSOS, acompanhado de publicação na imprensa oficial.

Atenciosamente,



MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretário(a) da Saúde



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo Nº 16605/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA EM SERGIPE-AVOSOS.

O ESTADO DE SERGIPE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – CNPJ nº 13.128.798/0001-01, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ nº 04.384.829/0001-96, com sede na Av. Rio de Janeiro, 3150, Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha, Bairro Ponto Novo na cidade de Aracaju/SE, neste ato representada por seu titular, a Senhora **MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF 534.404.555-72 do RG 779.069 SSP/SE, **Secretária de Estado da Saúde** doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA EM SERGIPE - AVOSOS** CNPJ Nº 16.219.446/0001-41, com sede na Rua Leonel Curvelo, 55 - Suissa, Aracaju/SE, neste ato representado por **WILSON MELO**, CPF nº 068.547.455-00 e do RG 179.107 SSP/SE, Presidente, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente instrumento de **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica, consoante disposições do Decreto Estadual nº 25.720, de 20 de novembro de 2008, da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013 e suas alterações subsequentes, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000; da Lei nº 11.788/2008; conforme estabelecem as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de Acordo de Cooperação entre as partes, AVOSOS e SES para o apoio recíproco no atendimento médico especializado de oncologia infantil e de assistência social às crianças e adolescentes com suspeita e portadoras de câncer e assistidas no Centro de Oncologia do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, obedecidas as finalidades estatutárias e legais a que se propõem.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA AVOSOS.

2.1 Favorecer para pacientes, crianças e adolescentes com suspeita ou acometidos de câncer e doenças Hematológicas Crônicas, em tratamento no Serviço de Oncologia do HUSE, suporte diagnóstico e terapêutico com realização de exames laboratoriais e de imagem, além de medicamentos, em caráter suplementar, caso haja resolutividade mitigada, por parte da SES, na prestação da demanda, mas justificado pelo médico assistente como urgente e imprescindível para definição do diagnóstico ou tratamento, ficando a sua disponibilização condicionado ao limite de verba, definida pela Diretoria da AVOSOS, que a estipulará na conformidade das condições financeiras e despesas, para a priorização, dentro da excepcionalidade do fornecimento aqui pactuado;

2.2 Encaminhar para o Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE os pacientes suspeitos de câncer infanto-juvenil que receberam a confirmação do diagnóstico de neoplasia, atendidos no SOHEP/AVOSOS, após contato prévio com a equipe médica, respeitando o fluxo interno de pacientes do Setor de Oncologia do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE;

2.3 Oferecer Assistência Psicológica, Fisioterapêutica, Odontológica e Nutricional se constatada esta necessidade pelo médico assistente, em caráter suplementar, quando solicitada pela equipe oncológica do HUSE;

2.4 Disponibilizar lanche através de seus voluntários, aos acompanhantes nas recepções do ambulatório e radioterapia da oncologia pediátrica do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, mediante cadastro prévio dos voluntários, junto ao Setor de Humanização do HUSE;

2.5 Oferecer recursos para o transporte urbano e interurbano ao paciente e ao acompanhante, para deslocamento até o local do tratamento médico, quando, extremamente, urgente for, também, em caráter subsidiário;

2.6 Oferecer outros apoios de caráter administrativo e/ou técnicos ao Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE dentro dos preceitos estatutários da AVOSOS.

Parágrafo Primeiro: a AVOSOS poderá desenvolver os seus serviços e atividades nos dias e horários e da forma e métodos previstos nas normas institucionais, do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, desde que atenda às necessidades dos pacientes e das famílias, observados os fins sociais e as normas de higiene e segurança.

Parágrafo Segundo: a AVOSOS obriga-se a desenvolver suas ações através de profissionais habilitados, os quais responderão pelos procedimentos adotados, conforme as normas emanadas pelas entidades de classe de cada profissional.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Parágrafo Terceiro: para cumprimento das obrigações contidas nesta Cláusula, bem como para concessão dos benefícios aqui previstos, todos os pacientes e acompanhantes têm que estar cadastrados na AVOSOS e encaminhados para este fim pelo Serviço de Oncologia do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS RECÍPROCOS

As pactuantes, AVOSOS e SES se comprometem:

3.1 Desenvolver as atividades objeto deste termo nos dias, horários e métodos observados nas entidades, cuidando para que atendam às necessidades dos pacientes e das famílias, em acordo aos fins e as normas de cada instituição;

3.2 Assegurar que todos os pacientes e acompanhantes, que foram encaminhados pelo Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE à AVOSOS, estejam respectivamente cadastrados em ambas as instituições com identificação de matrícula específica;

3.3 Assegurar que os profissionais da AVOSOS e do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, previamente definidos e identificados, tenham acesso recíproco às respectivas instituições, conforme normas administrativas, operacionais e de segurança do paciente;

Parágrafo Único – O Serviço Social da AVOSOS e do Serviço de Oncologia do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, serão os setores responsáveis pelas articulações operacionais, credenciamentos e pleitos de cada pactuante, com preenchimentos dos formulários padronizados das entidades.

3.4 As partes poderão oferecer sugestões recíprocas visando avaliar a melhoria da estrutura física do ambiente de tratamento, assegurada ainda a possibilidade de efetivar ações para este fim, devendo-se nestes casos serem formalizados os respectivos termos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 Para melhorar o acompanhamento do presente, os pactuantes deverão promover reuniões semestrais, entre suas equipes e médicos da oncopediatria do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, efetivando o aperfeiçoamento do fluxo de atendimento e solicitações, bem como avaliação da cooperação, lançando sugestões para o seu desenvolvimento, levando tais entendimentos aos seus respectivos Gestores;

4.2 Com a periodicidade mínima anual, a Diretoria da AVOSOS e o representante da SES, reunir-se-ão para avaliar o desempenho e conveniência de continuidade do presente Acordo de Cooperação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS OPERACIONALIZAÇÃO

5.1 Cada pactuante se responsabilizará pelas despesas relativas à operacionalização de suas atividades conforme descrito nas Cláusulas previstas nesse instrumento.

5.2 O presente Acordo de Cooperação tem caráter gratuito, não ensejando qualquer responsabilidade financeira ao Estado de Sergipe.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, TRIBUTÁRIAS, COMERCIAIS E TRABALHISTAS

6.1 Cada pactuante assume integral responsabilidade pelas suas obrigações tributárias e sociais decorrentes da prestação dos seus serviços, bem como pelas obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias de seus empregados e prepostos, quem em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o outro;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1 Cada pactuante responde pelos danos que porventura venha a causar ao paciente ou a terceiros, em virtude da prestação dos serviços objeto deste Termo, sendo assegurado a cada o direito de regresso caso arque, perante terceiros, com indenização em função de atos praticados pelo outro.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente Acordo de Cooperação, poderá ser rescindido, com prévia notificação e assegurado o direito ao contraditório, por qualquer das partes, quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Se o acordante apresentar resultados insatisfatórios, na qualidade dos serviços;
- b) Se qualquer das partes não cumprir quaisquer cláusulas do presente instrumento;
- c) Pelo encerramento das atividades de uma das partes.

8.2 O presente acordo também poderá ser rescindido a qualquer tempo e por quaisquer das partes, mediante notificação prévia à outra, com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, à vista de garantir a sua vantajosidade após auferida a avaliação de desempenho durante o período de vigência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da cidade de Aracaju, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aracaju/SE, 24 de agosto de 2022.

Assinatura do Convenente

Nome: **WILSON MELO**
CPF: 068.547.455-00

Assinatura do Concedente

Nome: **MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA**
CPF: 534.404.555-72

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Iedo Flavio de Andrade
CPF: 139.817.734-20
Gerente de Convênios - SES

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				CNPJ 04.384.829/0001-96	
Endereço Av. Augusto Franco, 3150- Bairro Ponto Novo					
Cidade Aracaju	UF SE	Cidade Aracaju	UF SE	Cidade Aracaju	
Nome do Responsável MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA				CPF 534.404.555-72	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 779.069 SSP/SE		CARGO/FUNÇÃO Secretária de Estado		CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 779.069 SSP/SE	
ENDEREÇO Av. Augusto Franco, 3150- Bairro Ponto Novo				CEP 49.097-670	

2– OUTROS PARTICÍPE

Órgão/Entidade PROPONENTE ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA EM SERGIPE - AVOSOS				CNPJ 16.219.446/0001-41	
Endereço: Rua Leonel Curvelo, 55- Bairro Suissa					
Cidade Aracaju	UF SE	Cidade Aracaju	UF SE	Cidade Aracaju	
Nome do responsável Wilson Melo				CPF	
CI/ÓRGÃOEXPEDIDOR 179.107 SSP/SE		CARGO FUNÇÃO Presidente		CI/ÓRGÃOEXPEDIDOR 179.107 SSP/SE	
Endereço: Rua Leonel Curvelo, 55 – Bairro Suissa				CEP 49050-480	

3– DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA EM SERGIPE – AVOSOS E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE – SES.	Período de Execução	
	Início: AGO/2022	Término: AGO/2023
Identificação do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o estabelecimento de Acordo de Cooperação entre as partes, AVOSOS e SES, para o apoio recíproco no atendimento médico especializado de oncologia infantil e de assistência social às crianças e adolescentes, com suspeita e portadores de câncer, assistidas na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Governador João Alves Filho, no município de Aracaju/SE.		
Justificativa da Proposição: Considerando a Lei nº 14.308, de 08 de março de 2022, que institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica, que prever no Art. 2º, inciso IV – acesso a rede de apoio assistencial; Considerando que a AVOSOS é uma instituição que tem como missão: atuar na assistência às crianças e adolescentes com câncer e doenças hematológicas crônicas de Sergipe, criando e articulando soluções em uma rede de ações, visando contribuir de forma integral para a melhoria do tratamento e da qualidade de vida desses pacientes; Considerando que a UNACON do Hospital Governador João Alves Filho é a única habilitada em Oncologia Pediátrica. Logo, justifica-se a celebração de Termo de Acordo de Cooperação visando garantir um melhor atendimento às crianças e adolescentes com suspeita e/ou com diagnóstico de doença oncológicas.		



4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador		Duração	
			Unid.	Qtd	Início	Término
1		Realização de Exames laboratoriais, de imagens e anatomo-patológicos.	UN	3.000	Ago/2022	Ago/2023
2		Disponibilização de Alojamento para paciente e acompanhante na Casa de Apoio – Quartos de Alojamento.	UN	24	Ago/2022	Ago/2023
3		Disponibilização de Refeições no Alojamento da Casa de Apoio	UN	15.000	Ago/2022	Ago/2023
4		Realização de Consultas e Procedimentos de Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Nutrição e Serviço Social	UN	5.000	Ago/2022	Ago/2023
5		Disponibilização de Suplementos Micronutrientes-Suplentos/Complementos	UN	3.000	Ago/2022	Ago/2023
6		Disponibilização de Cestas Básicas.	UN	2.500	Ago/2022	Ago/2023
7		Realização de Consultas médicas de outras especialidades.	UN	80	Ago/2022	Ago/2023
8		Realização de Consultas de pediatria.	UN	200	Ago/2022	Ago/2023
9		Disponibilização de insumos/materiais e medicamentos complementares quando não disponibilizados pela Atenção Primária (Bisnaga, blister, ampola, frasco e outros).	UN	40.000	Ago/2022	Ago/2023
10		Disponibilização de medicamentos para tratamento oncológicos (ampolas e/ou comprimidos).	UN	5.000	Ago/2022	Ago/2023
11		Disponibilização de Passagens intermunicipal e VT quando não disponibilizadas pelo TFD	UN	6.000	Ago/2022	Ago/2023
12		Disponibilização de Produtos para higiene bucal.	UN	800	Ago/2022	Ago/2023
13		Realização de Oficinas pedagógicas, lúdicas.	Horas	2.100	Ago/2022	Ago/2023
14		Capacitação de profissionais da área de saúde sobre o câncer infantojuvenil.	Horas	150	Ago/2022	Ago/2023
15		Campanhas de conscientização sobre o Câncer Infantojuvenil.	UN	100	Ago/2022	Ago/2023
16		Realização de Consultas, Procedimentos e Acompanhamento de Cuidados Paliativos por Enfermeira, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Nutricionista, Dentista e Farmacêutica.	UN	300	Ago/2022	Ago/2023

[Handwritten signatures]



5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00)

CONCEDENTE

Etapa/ Fase	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Etapa/ Fase	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROPONENTE (Contrapartida)

Etapa/ Fase	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Etapa/ Fase	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado da Saúde** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Aracaju, 23/08/2022


WILSON MELO
Presidente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Aracaju, 23/08/2022


MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

OBJEITO:	Termo aditivo de prazo ao Convênio 100.036/2021, prorrogando por mais 12 (doze) meses, ficando o prazo até 02 de setembro de 2023.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	4812/2021 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	17 DE AGOSTO DE 2022

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado de Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº 100.043/2021

Nº DO CONVÊNIO:	100.043/2021
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONVENIENTE:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO RÁIO DO SOL- CIRAS
OBJETO:	Aditivo de Prazo
OBJEITO:	Termo aditivo de prazo ao Convênio 100.043/2021, prorrogando por mais 06 (seis) meses, ficando o prazo até 20 de fevereiro de 2023.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	5209/2021 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	24 DE AGOSTO DE 2022

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado de Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2022

Nº DO CONVÊNIO:	006/2022
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONVENIENTE:	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA EM SERGIPE
OBJETO:	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
OBJEITO:	Apoio recíproco no atendimento médico especializado de oncologia infantil e de assistência social às crianças e adolescentes com suspeita e portadoras de câncer e assistidas no Centro de Oncologia do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	16605/2022 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	24 DE AGOSTO DE 2022

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de piso em compensado naval e piso em chapa de alumínio tipo xadrez, para a Carreta da Mulher, Relicitação do PE 213 que restou deserto.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 6167/2022

DATA DE ABERTURA: 12/09/2022 às 09:00h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017, Decretos Estaduais n.ºs 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017, Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 2848/2022 - PGE

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou igorcosta.santos@saude.se.gov.br

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 25 de agosto de 2022.

IGOR COSTA SANTOS
Pregoeiro/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise, diálise peritoneal e hemoperfusão) para pacientes internados nas Unidades de Alta Complexidade da Rede Estadual de Saúde, que são portadores de insuficiência renal aguda ou crônica agudizada e intoxicações exógenas, com indicação clínica de realização dos procedimentos à beira do leito hospitalar.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 8787/2022

DATA DE ABERTURA: 13/09/2022 às 09:00h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006, 8.234, de 05.07.2017, 8.747/2020 e 8.866/2021, Decretos Estaduais n.ºs 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017, Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 3218/2022 - PGE

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou <http://www.comprasnet.se.gov.br> ou pregaosauda.03@gmail.com ou <http://www.saude.se.gov.br/>

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8336.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 25 de julho de 2022.

KETHELLY MYLLENA OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira/SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, com respaldo no "caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve, por conveniência e oportunidade, **REVOGAR** a licitação em tela, cujo objeto trata da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da proposta nº 04384.829000/1190-09, em razão de necessidade de alteração do edital.

Aracaju, 24 de agosto de 2022.

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 176/2022

PROCESSO: 12918/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde

CONTRATADA: Cardiomedh Produtos Médicos e Importação Ltda

CNPJ: 07.666.057/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica para manutenção, preventiva e corretiva, em ventiladores pulmonares, incluindo a reposição de peças, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no edital do Pregão nº 176/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 319.999,92 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

PARECER JURÍDICO: 52/2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022

Aracaju, 25 de agosto de 2022

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE VALOR 1159/2022

PROCESSO: 6936/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde

CONTRATADA: GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI

CNPJ: 08.335.050/0001-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição e reposição de peças, reparos, manutenção e recargas de extintores de incêndio de 12kg com pó químico, hidrante, hidrômetro e correlatos compreendendo todas as ambulâncias do SAMU 192 Sergipe.

VALOR TOTAL: R\$ 8.162,00 (oito mil cento e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos conforme lei, a partir da data da sua assinatura. Podendo ser rescindido previamente, após a conclusão do processo licitatório, sendo obrigatória notificação à empresa com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

PARECER JURÍDICO: PGE 3426/2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022

Aracaju, 25 de agosto de 2022.

MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 831/2022-SES
Pregão Eletrônico nº 231/2022

Processo: 12012/2022; **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 231/2022;** **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COPOS PARA ARMAZENAMENTO DE LEITE HUMANO NA MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES, conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 01 e 02 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; **Fonte de Recursos:** A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; **Unidade Gerenciadora:** Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; **Empresa:** TECNOLMED GESTÃO CLÍNICA LTDA; **CNPJ:** 39.966.868/0001-86; **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. **Parecer Jurídico:** 3599/2022 - PGE; **Base Legal:** Leis Federais n.ºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais n.ºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos n.ºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30735/2017; **Preços registrados:**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE (12 MESES)	VALOR UNIT. (R\$)	Marca
01	COPOS E TAMPA DE PRESSÃO EM POLIPROPILENO GRADUAÇÃO DE 10 EM 10ML EM ALTO RELEVO	UND	7.500	2,79	EME